



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 102/2021

Dispõe sobre a visita hospitalar virtual, por meio de videochamadas, de familiares a pacientes infectados pelo Novo Coronavírus (Covid-19), internados em enfermarias, apartamentos e Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) no município de Araucária.

Art.1º Fica permitida a realização de visita hospitalar virtual, por meio de videochamadas, de familiares a pacientes infectados pelo Novo Coronavírus (COVID-19), internados em enfermarias, apartamentos ou Unidades de Terapia Intensiva (UTIs), na rede de saúde pública ou privada do Município de Araucária, cujas visitas presenciais estão suspensas.

§ 1º Visando proteger os profissionais da saúde, para a implementação do disposto no caput, deverão ser aplicados todos os protocolos sanitários e de segurança.

§ 2º Será assegurada 01 (uma) visita hospitalar virtual diária por paciente, cujos horários serão estabelecidos pela unidade hospitalar.

§ 3º A realização da videochamada será feita pelo profissional de saúde onde o paciente estiver internado.

§ 4º O disposto no caput dar-se-á mediante a utilização de aparelhos celulares ou tablets fornecidos pelos pacientes, familiares ou pelas instituições hospitalares, objetivando garantir a comunicação.

§ 5º A operacionalização e o apoio logístico do disposto no caput deste artigo caberão às instituições de saúde públicas ou privadas, respeitando-se as particularidades e limitações de cada equipamento e paciente.

Art.2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



Assinado por **Sebastião Valter Fernandes, Vereador** em 28/06/2021 as 13:22:16.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

Araucária atingiu na última sexta-feira (25/06/2021) a marca de 413 mortes provocadas pelo novo Coronavírus, além de 25.793 casos confirmados da doença, segundo dados divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Em um cenário trágico e desolador, muitas famílias encontram total desamparo diante da situação de ter um familiar internado em uma unidade de saúde, a distância imposta para evitar a contaminação e conter a pandemia acentua o sofrimento dos familiares que, por vezes, se veem impossibilitados de manter contato com os doentes.

O presente projeto de lei propõe a inclusão da visita virtual por meio de videochamadas, de familiares a pacientes infectados pelo Novo Coronavírus (Covid-19), internados em enfermarias, apartamentos e Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) no município de Araucária.

A proposta visa garantir ao paciente, através de chamadas de vídeo por celular, a comunicação com seus familiares de forma regular e contínua, além de atenuar o sofrimento dos familiares de pacientes internados que em face da pandemia estão impedidos de realizar as visitas hospitalares e estimular o paciente, através do contato virtual com seus entes queridos.

Desta forma, a instituição da visita virtual hospitalar mantém os cuidados básicos para evitar a propagação do novo coronavírus e, ao mesmo tempo, permite o contato dos pacientes com seus familiares, assegurando o direito fundamental da Dignidade da Pessoa Humana

Ante o exposto, pede o recebimento da presente proposição que, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetida ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

Desta forma, solicito ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de junho de 2021.

Sebastião Valter Fernandes
Vereador



Assinado por **Sebastião Valter Fernandes, Vereador** em 28/06/2021 às 13:22:16.